



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª Câmara Criminal

PORTARIA TJMT / PRES / 2ª CÂM. CRIM. N. 02 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece e regulamenta a Sessão de Julgamento por Videoconferência no âmbito da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 283/2020-PRES, de 13 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça que deixa a critério da Presidência de cada Órgão Judicial do TJMT a edição de portaria complementar (art. 1º, §1º);

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 289/2020-PRES, de 22 de abril de 2020, e da Portaria n. 353/2020-PRES, de 26 de maio de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça que modificou a Portaria n. 283/2020-PRES;

CONSIDERANDO que as sessões da Segunda Câmara Criminal se realizam todas as quartas-feiras de cada semana, conforme prevê o art. 10, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 105, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, estabelece o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para publicação dos processos criminais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e regulamentar, no âmbito da Segunda Câmara Criminal, a sessão de julgamento por videoconferência, destinado ao julgamento, com transmissão da sessão plenária no canal oficial do Tribunal de Justiça no YOUTUBE, dos recursos e incidentes processuais previstos no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, distribuídos no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 2º. Na primeira, na segunda e na última quarta-feira do mês, a sessão ordinária também será realizada por videoconferência (Canal Oficial do Tribunal de Justiça no YOUTUBE), para julgamento dos *habeas corpus*, recursos e incidentes solicitados pelas



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª Câmara Criminal

partes ou por qualquer julgador, observando-se as normas da Portaria n. 283/2020-PRES, da Portaria n. 289/2020-PRES e da Portaria n. 353/2020-PRES.

§1º O Presidente da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso poderá limitar a quantidade de processos a serem incluídos nas pautas de julgamento das sessões por videoconferência.

Art. 3º. O início do julgamento a ser realizado por videoconferência (Canal Oficial do Tribunal de Justiça no YOUTUBE) ocorrerá às 8h30min, com encerramento às 19 horas, podendo ser encerrada antecipadamente com o término dos trabalhos ou, por outro motivo, por determinação do Presidente da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

§1º O Presidente da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso poderá suspender a sessão para horário de almoço, intervalo ou outro motivo, indicando o horário e dia para a continuação da mesma.

Art. 4º. A inscrição para sustentação oral deverá ser efetuada exclusivamente através da ferramenta ClickJud-MT (<https://clickjudapp.tjmt.jus.br>), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, nos termos da Portaria n. 353/2020-PRES.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria TJMT/PRES/2ªCÂM. CRIM n. 2, de 17 de junho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente da Segunda Câmara Criminal
(documento assinado digitalmente)